



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE CONTRATO Nº 168/13/SMCAS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE E A EMPRESA LISANDRA DUARTE GOMES - ME, PARA AQUISIÇÃO DE HORTIGRANJEIROS, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVITE Nº 056/2013.

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng. João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos – GCLC, sito à Rua Marechal Floriano, nº 458, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, Sr. Jeferson Alonso dos Santos, inscrito no CPF sob nº 742.734.420-00, conforme delegação de competência estabelecida na Portaria de nomeação nr. 265/2013, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LISANDRA DUARTE GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.635.261/0001-76, estabelecida no Município de Rio Grande / RS na Rua Travessa J. Minemann, nº 681, Bairro: cidade nova, CEP: 96211-230, neste ato representada pela Sr^a Lisandra Duarte Gomes, portadora do RG nº 3059153001, doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de convite nº 056/2013, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades das casas assistidas pela SMCAS, conforme cronograma de entrega em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS: O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, a importâncias descrita a seguir.

Nº	Unid	Quant	Cód.	Descrição	Unitário	Total
01	kg	43	260953	alho de boa qualidade.	R\$ 14,00	R\$ 602,00
02	kg	88	264442	alface crespa de boa qualidade.	R\$ 7,00	R\$ 616,00
03	kg	1.560	102421	banana prata de primeira qualidade em grau médio de amadurecimento, em média 100g. a unidade. de boa qualidade.	R\$ 2,90	R\$ 4.524,00
04	kg	204	102194	batata doce de boa qualidade.	R\$ 3,60	R\$ 734,40
05	kg	598	102195	batata inglesa de boa qualidade, batata rosa.	R\$ 2,60	R\$ 1.554,80



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

06	kg	104	256532	beterraba sem rama de boa qualidade.	R\$ 3,00	R\$ 312,00
07	kg	351	102629	cebola nova, branca com casca 100g a unidade, embalada em rede plástica com 02kg de boa qualidade.	R\$ 2,50	R\$ 877,50
08	kg	260	260956	cenoura de boa qualidade.	R\$ 2,90	R\$ 754,00
09	kg	234	102217	chuchu de boa qualidade.	R\$ 2,80	R\$ 655,20
10	kg	260	102613	couve flor de boa qualidade, unidade com + ou - 1kg de boa qualidade.	R\$ 5,20	R\$ 1.352,00
11	kg	208	256536	couve mineira de boa qualidade.	R\$ 4,50	R\$ 936,00
12	kg	1.105	102500	laranja céu de boa qualidade.	R\$ 3,00	R\$ 3.315,00
13	kg	234	102409	moranga kabutia de primeira qualidade, unidade com+ou- 2 kg de boa qualidade.	R\$ 3,50	R\$ 819,00
14	kg	1.495	275741	maçã nacional de boa qualidade.	R\$ 3,20	R\$ 4.784,00
15	dz	292,5	102361	ovos de galinha, unidade. validade 1 ano de boa qualidade.	R\$ 3,40	R\$ 994,50
16	kg	65	256537	pimentão verde de boa qualidade.	R\$ 5,50	R\$ 357,50
17	kg	172	102451	repolho verde de boa qualidade.	R\$ 2,00	R\$ 344,00
18	kg	43	102398	salsa lisa de boa qualidade.	R\$ 12,00	R\$ 516,00
19	kg	845	102406	tomate tipo longa vida de boa qualidade.	R\$ 4,80	R\$ 4.056,00
20	kg	104	260958	Vagem de boa qualidade	R\$ 10,00	R\$ 1.040,00
				TOTAL	-----	R\$ 29.143,90

Parágrafo único: O valor total do presente contrato corresponde a importância de R\$ 29.143,90 (vinte e nove mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS E DOS PAGAMENTOS: As entregas deverão ser feitas a partir da assinatura do contrato, semanalmente, por um período de 13 semanas, de acordo com os locais e quantidades composta no cronograma de entregas em anexo.

Parágrafo primeiro: As entregas deverão ser realizadas com balança para conferência do peso.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

Parágrafo segundo: Todo o produto que for entregue em más condições, será devolvido, e a empresa será obrigada a repor o mesmo.

Parágrafo terceiro: O pagamento será efetuado após cada entrega dos gêneros, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 31/12/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Usar material de primeira qualidade na execução dos mesmos.
- b) Respeitar o cronograma das entregas em anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DA COBERTURA FINANCEIRA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12 - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0178 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2538-Manutenção Casa das Meninas
3.3.9.0.30.00.00.00.00
Recurso Livre: 001
Código Reduzido: 2129
Solicitação: 828/13

2512- Manutenção Casa dos Meninos
3.3.9.0.30.00.00.00.00
Recurso Livre: 001
Código Reduzido: 2138
Solicitação: 829/13

2559- Manutenção Casa de Passagem
3.3.9.0.30.00.00.00.00
Recurso Livre: 001
Código Reduzido: 3497
Solicitação: 831/13

12 - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0179 - Proteção Social Básica

2525- Manutenção do Centro Comunitário Dra. Lucia Nader
3.3.9.0.30.00.00.00.00
Recurso Livre: 001
Código Reduzido: 2733
Solicitação: 827/13

12 - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0179 - Proteção Social Básica

2542- Piso Básico - PAIF - CRAS
3.3.9.0.30.00.00.00.00
Recurso : 1217
Código Reduzido: 1734
Solicitação: 830/13

12 - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0178 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

2546- Manutenção da Casa da Acolhida
3.3.9.0.30.00.00.00.00
Recurso Livre: 001
Código Reduzido: 2163
Solicitação: 907/13

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber;

a) Multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento), do valor do Contrato.

b) Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do Contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo segundo: O não cumprimento das cláusulas contratuais constituirá motivo para rescisão deste Contrato.

Parágrafo terceiro: A rescisão também poderá ocorrer no caso de falta de pagamento, pelo CONTRATANTE, das faturas apresentadas pela CONTRATADA, decorridos 90 (noventa) dias consecutivos da data do vencimento das faturas, sem a satisfação do débito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO ISSQN: Caso vencedora seja firma não estabelecida em Rio Grande, a mesma deverá providenciar sua inscrição do ISSQN junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA OMISSÃO: Onde este Contrato for omissivo prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Gabinete de Compras, Licitações e Contratos, 25 de setembro de 2013.

Lisandra Duarte Gomes - ME
Contratada

Maria Cristina Juliano
Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

Jeferson Alonso dos Santos
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos
CC. SMF/SMCAS/GCLC/CSCI/CONTRATADA